



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017, LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA E A EMPRESA ENDERSON DOS SANTOS RIBEIRO-ME, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, e Lei Complementar nº 123/2006, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA, Órgão integrante do Poder Legislativo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.907347/0001-24, com sede na Av. Francisco Alves de Souza, 178, Centro, Ipojuca-PE, neste ato representado por **Deoclécio Jose de Lira Sobrinho**, vereador presidente, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 610.922.074-49, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 25.595 D OAB-PE, domiciliado na Cidade do Ipojuca – PE, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **ENDERSON DOS SANTOS RIBEIRO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.318.512/0003-74, com sede na Rodovia PE 60, nº 3.200, loja 139, Garapu, Cabo de Santo Agostinho – PE, representado por seu sócio Sr. **Anderson dos Santos Ribeiro**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.441.210, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.176.244-85, doravante denominado **LOCADOR**, firma e ajustam o presente termo aditivo nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por finalidade a renovação do contrato nº 008/2017, pertinente à locação do imóvel não residencial situada a Av. Francisco Alves de Souza, nº 178, Centro, Ipojuca-PE, CEP 55.590-000, com 03 (três) pavimentos e área total construída de 975 m2 (novecentos e setenta e cinco metros quadrados), com vigência a partir de **14 de junho de 2021 até o dia 13 de junho de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 01.031.1101.2081, elemento de despesa 3.3.90.39.10, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 163/2021, datado de 10/06/2021, no valor total de R\$ 372.456,00 (trezentos e setenta e dois reais, quatrocentos e cinquenta e seis), sendo o valor de R\$ 31.038,00 (trinta e um mil e trinta e oito reais) mensais.



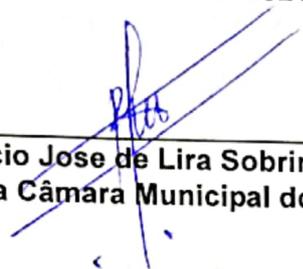
CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

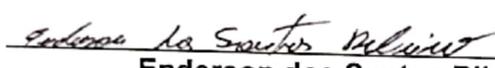
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do contrato celebrado que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

Ipojuca, 14 de Junho de 2021.



Deoclécio Jose de Lira Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca



Anderson dos Santos Ribeiro
Anderson dos Santos Ribeiro-me